Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025126
Fls.: 45 Livro: 001
Data 17/06/09 Hora: 15 hs
Assinatura

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 18/06/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2009, aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Recepcionista, símbolo EF-5, pelo prazo de 30(trinta) dias, do dia 02 a 31 de julho de 2009.

Parágrafo único – A contratada será remunerada mensalmente em R$ 1.043,97 (Um mil quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20090187 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pelo período de 02 a 31 de julho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 de junho de 2009.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
PRESIDENTE

Justificativa:

A presente matéria tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal a contratar uma pessoa para desempenhar as funções da servidora efetiva Eula, do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal pelo período de 30 (trinta) dias. Em razão de que a titular do cargo está nomeada para desempenhar as atribuições do cargo de Tesoureira e a servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que a substituía temporariamente estará gozando férias pelo prazo legal. Em razão do exposto, pedimos a compreensão dos ilustres colegas vereadores e vereadoras para a aprovação da presente matéria.